



**DECRETO Nº 25.498, DE 19 DE JANEIRO DE 2015**

**PEDRO BIGARDI**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 3.224-6/2007, -----

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 12 “caput” do Decreto nº 25.393, de 17 de novembro de 2014, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 12 - Para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras, o consignado poderá utilizar até 30% (trinta por cento) do seu vencimento líquido.

(...)” (NR)

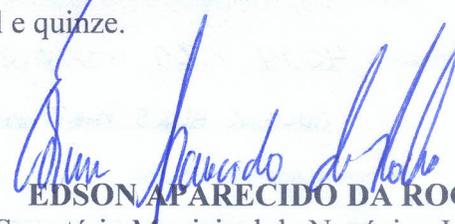
**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogado o art. 5º do Decreto nº 25.393, de 17 de novembro de 2014.

  
**MARY CREUSA FORNARI MARINHO**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos